



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### MENSAGEM

OF. GP. N° 101/2019

Ilha Comprida, 23 de outubro de 2019.

Senhor Presidente  
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os recursos necessários ao atendimento da dotação serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial de dotação.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.

  
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO EM**

01 / 11 / 2019

Hora: 9 : 20

Ao Exmo. Senhor  
FABIANO DA SILVA PEREIRA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA/SP



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 101/19,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

|                  |                                        |   |         |     |           |  |
|------------------|----------------------------------------|---|---------|-----|-----------|--|
| 02.27            | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |   |         |     |           |  |
| 02.27.99         | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |   |         |     |           |  |
| 08.244.0015.2040 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD             |   |         |     |           |  |
| 3.3.90.30        | MATERIAL DE CONSUMO                    | 5 | 500.015 | 258 | 10.000,00 |  |
| TOTAL            |                                        |   |         |     | 10.000,00 |  |

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

|                  |                                        |   |         |     |           |  |
|------------------|----------------------------------------|---|---------|-----|-----------|--|
| 02.27            | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |   |         |     |           |  |
| 02.27.99         | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |   |         |     |           |  |
| 08.244.0015.2040 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD             |   |         |     |           |  |
| 4.4.90.52        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE     | 5 | 500.015 | 261 | 10.000,00 |  |
| TOTAL            |                                        |   |         |     | 10.000,00 |  |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 23 OUTUBRO DE 2019.

  
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal



**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**  
Departamento de Desenvolvimento  
Social



Memorando nº 629/2019-DAS

Ilha Comprida, 11 de outubro de 2019.

Ao  
DF – Departamento Financeiro

Assunto: Remanejamento Orçamentário VIA CÂMARA

Senhora Diretora,

Solicito que seja remanejado da Dotação Orçamentária **Manutenção do Programa IGD**, distribuído conforme descrito abaixo:

|             |       |                                             |                               |
|-------------|-------|---------------------------------------------|-------------------------------|
| TIRAR       | FICHA | 261<br>(Equipamentos e Material Permanente) | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) |
| ACRESCENTAR | FICHA | 258<br>(Material de Consumo)                | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) |

Atenciosamente,

  
Marize Magali Valota  
Chefe de Gabinete

  
**AUTORIZO**  
26/10/19  
Atrodi: Juan Carlos Luis Leite  
Diretor do Departamento Financeiro